



Pasta

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.

Processo: 23117.006888/2011-43

Concorrência Pública: 002/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Diógenes de Moraes, nº 10, Bairro Cazeca, CEP 38.400-038, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.389/0001-89, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Paulo Sérgio Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M-2.630.517 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 511.529.246-72, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006888/2011-43, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2011, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de R\$ 1.929.918,58 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Oito Centavos) **prorrogar o prazo de execução por 125 (cento e vinte e cinco) dias até 27/12/2013**, conforme justificativas e planilhas anexadas nas folhas 1714 a 2285 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O **prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial)** será alterado de 480 para **605 (seiscentos e cinco) dias corridos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 1.929.918,58 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**; e o valor global do contrato dado o acréscimo deste aditivo será ajustado para **R\$ 18.106.878,00 (Dezoito Milhões, Cento e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Projeto de Atividade: 061845
- Fonte: 0112
- Natureza Despesa: 449051
- Nota de Empenho: 2013NE800636-91 ✓

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o subitem 15.2 da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato original, o valor do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 38.598,37 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) – 2% (dois por cento) sobre o valor acrescido**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 28 de agosto de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA
Paulo Sérgio Ferreira
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09